

Os Sem Terra do século XIX – A história se repete.

J. William Futrel em *The History of Environmental Law*, afirma que não é exagerado afirmar que: a preocupação com o meio ambiente é um subproduto da atividade econômica. É possível afirmar que foi, a partir da superexploração dos recursos naturais, especialmente no período da marcha para o Oeste, ocorrido no Século XIX, que teve início o pensamento de defesa do mundo natural - tal qual o concebemos hoje.

O Congresso norte-americano, seguidamente, **legislou no sentido de facilitar a aquisição de terras públicas federais por particulares.**

No início do Século XIX, as terras eram vendidas a crédito e o tesouro dos Estados Unidos, no ano de 1820, chegou a possuir vinte e um milhões de dólares em créditos considerados irrecuperáveis.

Em 1840, surgiu uma lei que outorgava direitos de preempção àqueles que tivessem ocupado terras públicas.

A própria Suprema Corte chegou a desempenhar um importante papel na política de liberalização do acesso às terras públicas, pois, baseada em uma concepção estrita de separação de poderes, ela se recusou a conhecer das acusações de corrupção que eram feitas contra diversos congressistas a respeito de falsificações de escrituras e usurpação de terras indígenas.

Ao mesmo tempo em que o Congresso desenvolvia ações, com o intuito de abrir a fronteira, ele exercia uma atividade que tinha por objetivo criar as condições de infra-estrutura necessárias para a marcha em direção ao Pacífico. Muitos créditos foram abertos para a construção das ferrovias, canais, portos etc.

Futrell demonstra que a proteção da natureza não era de interesse dos políticos, limitando-se a ser uma preocupação de poetas, pintores e intelectuais. Ralph Waldo Emerson pode ser apontado como o primeiro pensador americano que se voltou para os assuntos relativos à defesa do meio ambiente, conforme dá conta à publicação, em 1836, de seu livro **Natureza**.

Seguiram-se outros nomes importantes, como Henry David Thoreau e John Muir, e pintores, tais como John Audubon e George Catlin. As belezas naturais da América do Norte causavam uma viva e forte impressão na intelectualidade, - que nelas buscava as bases para a construção de sua mitologia própria.

Eles descobriram, nas maravilhas da paisagem norte-americana, o equivalente aos monumentos culturais de Roma e da Grécia.

Na seqüência da atividade que tinha por objetivo a liberação das terras públicas, foi editado o Homestead Act de 1862.

De acordo com a norma legal, qualquer norte-americano poderia reivindicar do governo a propriedade de até 160 acres de terra, desde que a tivesse cultivado.

O Homestead Act criou as condições legais para que a população desfavorecida da costa leste e os milhões de imigrantes, que vinham de todas as partes do mundo, pudessem marchar em direção ao Oeste, desbravando-o.

Houve, então, uma radical transformação do espaço nacional das terras distribuídas, apenas poucas permanecem nas mãos daqueles que as receberam originalmente.

Tais terras foram sendo transferidas para grandes empresas e para as linhas férreas, que se expandiam em ritmo frenético.

Luiz Antonio Batista da Rocha –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental – rocha@mdbrasil.com.br – www.outorga.com.br – www.rochaoutorga.hpg.com.br